	Política de Presentes e Hospitalidade	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-003	Página: 1 de 4	

POLÍTICA DE PRESENTES E HOSPITALIDADE

1 INTRODUÇÃO

1.1 A Diretoria da EngEPROM determina que formalizará sua política de fornecimento e recebimento de presentes e hospitalidade durante o curso do seu negócio.

2 OBJETIVO DA POLÍTICA

2.1 A eNGEPROM reconhece que presentes e hospitalidade podem ser uma parte importante do desenvolvimento das relações de negócios. No entanto, devem ser tomadas precauções ao aceitar ou doar presentes ou hospitalidade que poderiam insinuar impropriedade ou criar uma postura de obrigação por parte do recipiente.

2.2 A meta desta Política de Presentes e Hospitalidade (a “Política”) é fornecer um procedimento para assegurar-se de que a EngEPROM, junto com seus diretores, líderes, empregado, consultores e terceiros possam fornecer ou receber presentes e/ou hospitalidade conforme padrões elevados de integridade e todas as leis e regulamentos relevantes aplicáveis.

3 APLICABILIDADE DA POLÍTICA


3.1 A Política aplica-se a todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM, e conformidade com ela constitui condição de serviço para cada diretor, condição de emprego para cada gerente e colaborador e condição de prestar serviços para a EngEPROM para cada consultor e terceiro. Cada indivíduo concorda em comprometer-se com as cláusulas desta Política mediante notificação da distribuição e do recebimento da cópia mais recente ou mediante notificação de que uma versão atualizada foi postada no site do EngEPROM para revisão.

4 COMUNICAÇÃO DESTA POLÍTICA

4.1 Para garantir que todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM estejam cientes desta Política, uma cópia dela será fornecida a eles. Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM serão informados sempre que houver alterações significativas. Novos diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros estarão sujeitos a esta Política e serão instruídos sobre sua importância.

5 CONFORMIDADE

5.1 Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros, no desempenho de suas funções em nome da Largo, cumprirão com as leis, regras e regulamentos do local em que Largo está realizando as atividades de negócios, e em especial com respeito a quaisquer leis, regras e regulamentos anticorrupção aplicáveis.

	Política de Presentes e Hospitalidade	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-003	Página: 2 de 4	

6 PADRÕES DE OFERTA OU RECEBIMENTO DE PRESENTES OU HOSPITALIDADE

6.1 Diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros e suas famílias não fornecerão ou aceitarão presentes, gratificações ou entretenimento relacionados a EngEPROM ou a seus negócios que possam conflitar com as disposições desta Política. Para maior clareza, todos os diretores, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM devem garantir que:


- a) Os presentes ou hospitalidade não sejam fornecidos ou recebidos com a intenção ou expectativa de influenciar um grupo para obter ou conservar negócios ou uma vantagem de negócios¹, ou como uma recompensa para a prestação ou retenção de negócios, ou uma vantagem de negócios, ou em troca de favores ou benefícios de modo explícito ou implícito;
- b) O presente ou a hospitalidade sejam comuns à indústria;
- c) O presente ou a hospitalidade não violem qualquer lei local;
- d) O presente ou a hospitalidade sejam fornecidos em nome da Empresa e não do indivíduo;
- e) O presente ou a hospitalidade não incluam dinheiro ou valor equivalente em dinheiro (p.ex. vales, vales-doação);
- f) O presente ou a hospitalidade não incluam benefícios não monetários de natureza pessoal (p.ex. associação em clubes de golfe, férias);
- g) O presente ou a hospitalidade não sejam fornecidas aos membros da família dos terceiros, colaboradores do governo ou outros associados;
- h) O presente ou a hospitalidade possuam tipos e valores adequados e sejam fornecidos ou recebidos em momento adequado, tendo em conta a relação de negócios com a contraparte, qualquer ação esperada da contraparte e a razão para os presentes / hospitalidade;
- i) O presente ou a hospitalidade sejam considerados apropriados por um terceiro observador independente em todas as circunstâncias e em retrospecto; e
- j) O presente / hospitalidade sejam fornecidos ou aceitos abertamente e não secretamente.

7 PRESENTES E HOSPITALIDADE PARA COLABORADORES PÚBLICOS

7.1 A EngEPROM solicita a todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros que exerçam grande cuidado ao interagir com os colaboradores públicos e exige que ajam com o mais alto nível de integridade.

7.2 Deve ser obtida uma aprovação prévia dos Sócios-diretores para a confecção de qualquer presente ou fornecimento de qualquer hospitalidade para um colaborador público. Presentes ou hospitalidade de valor insignificante como itens promocionais (p.ex., canetas, blocos de notas, agendas e calendários) ou bebidas leves e/ou refeições rápidas oferecidos durante uma reunião não são abrangidos por esta regra.

¹ Uma vantagem de negócios significa que a EngEPROM se encontra em posição superior de modo financeiro, econômico e reputacional ou de qualquer outro modo benéfico tanto em relação aos seus competidores quanto se o presente ou a hospitalidade (que podem constituir suborno ou corrupção) não tivessem ocorrido.

	Política de Presentes e Hospitalidade	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-003	Página: 3 de 4	

8 APROVAÇÃO PARA OUTROS PRESENTES E HOSPITALIDADE

8.1 Presentes ou hospitalidade a não colaboradores públicos, cujo valor exceda mais de R\$ 300,00, nunca devem ser oferecidos ou aceitos sem a aprovação prévia dos Sócios-diretores. Presentes ou hospitalidade de valor insignificante como itens promocionais (p.ex., canetas, blocos de notas, agendas e calendários) ou bebidas leves e/ou refeições rápidas oferecidos durante uma reunião não são abrangidos por esta regra.

8.2 Deve-se também ter precaução para que vários presentes menores ou hospitalidade mais simples não sejam fornecidos ao mesmo recebedor, violando assim o limite total de R\$ 300,00. O reembolso de custos razoáveis de um presente ou hospitalidade ofertados pode ser ressarcido conforme as políticas de despesas do grupo EngEPROM. Ao oferecer hospitalidade, um anfitrião da EngEPROM deve sempre estar presente no evento.

8.3 Quando houver recebimento de presente de valor superior ao montante de R\$ 300,00 estabelecido pelos Sócios-diretores e for impraticável ou ofensivo devolvê-lo (p.ex. devido a costumes locais), os Sócios-diretores decidirão se é apropriado manter o presente ou se deve ir para caridade.

8.4 Ademais, pode haver ocasiões em que diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros da EngEPROM e suas famílias recebem hospitalidade mais generosa e será necessário obter aprovação dos Sócios-diretores antes de aceitá-la. Se a aceitação da hospitalidade deixar qualquer diretor, líder, colaboradores, consultor ou terceiro da EngEPROM em uma posição de dever favores, deve ser recusada educadamente.

9 CONTROLE DE PRESENTES E HOSPITALIDADE


9.1 Todos as presentes e hospitalidade fornecidos, recebidos ou recusados devem ser registrados no Controle de Presentes da EngEPROM, que é mantido pelo RH.

10 COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES DESTA POLÍTICA – POLÍTICA DE DENÚNCIA DE ATOS ILÍCITOS

10.1 Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros aderirão ao compromisso da EngEPROM de conduzir seus negócios e assuntos de forma legal e ética. Todos os diretores, líderes, colaboradores, consultores e terceiros são incentivados a levar quaisquer dúvidas ao Ouvidor.

10.2 Além disso, exige-se que qualquer diretor, líder, colaborador, consultor e terceiro da EngEPROM que tomar ciência de qualquer informação sugerindo a ocorrência ou a possibilidade de ocorrência de violação desta Política, denuncie através da Linha Ética.

10.3 Pessoas que recusem se envolver com ou permitir crime de suborno, ou que suscitem preocupações ou denunciem irregularidades de outros, preocupam-se com possíveis repercussões. A EngEPROM visa incentivar a abertura e apoiará qualquer pessoa que suscitar preocupações genuínas de boa fé nos termos desta Política, mesmo se vierem a estar enganados. Nenhum diretor, líder, colaborador, consultor ou terceiro da EngEPROM sofrerá rebaixamento, penalidade ou outras

	Política de Presentes e Hospitalidade	Área: JR	Rev.: 0
		Data: 22/03/22	
	POL-JR-003	Página: 4 de 4	

consequências adversas por suscitar preocupações legais ou éticas ou por denunciar possíveis irregularidades, mesmo que a Empresa venha a perder o negócio ou levar outro tipo de desvantagem.

E-mail: etica@engeprom.com.br

Correspondência: Diretoria – Rua Chequer Assis, 246A, Centro, CEP: 13190-071, Monte Mor/SP.

10.5 A EngEPROM proíbe represálias contra qualquer pessoa que, de boa-fé, suscite preocupações.

11 CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA

11.1 A falha em cumprir esta Política pode resultar em consequências severas, podendo incluir ação disciplinar interna, demissão ou rompimento de contrato sem aviso prévio. A violação desta Política também pode transgredir ou constituir infração penal de acordo com as leis brasileiras. Se parecer que qualquer diretor, líder, colaborador, consultor ou terceiro da EngEPROM violou tais leis, a empresa pode então entregar a questão às autoridades reguladoras apropriadas, podendo a EngEPROM e/ou o responsável ficarem sujeitos a sanções, multas ou prisão.

12 REVISÃO DA POLÍTICA

12.1 Os Sócios-diretores avaliarão esta Política anualmente para determinar se é eficaz para garantir conformidade com todas as leis, regras e regulamentos anticorrupção por parte da EngEPROM, seus diretores, líderes, empregado, consultores ou terceiros.

13 DÚVIDAS

Caso haja qualquer dúvida sobre como esta Política deve ser seguida em um caso específico, favor entrar em contato com Ouvidor da Largo pelo e-mail etica@engeprom.com.br.